

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

VALDEMAR SOARES PEREIRA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 71725784653
com endereço na Rua/Avenida RUA CINCO (CASA)
nº 169, Cidade/UF Novorizonte - MG , CEP: 39568000
doravante denominado (a) simplesmente
VALDEMAR SOARES PEREIRA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 09 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

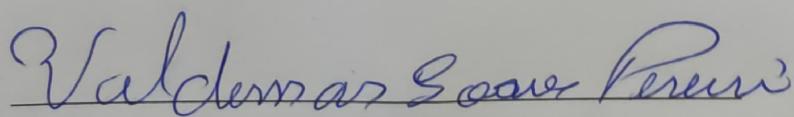
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

VALDEMAR SOARES PEREIRA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Novorizonte, 16 de Setembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	VOLVO	Modelo	FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)
Renavam	00458257915	Placa	OAZ1I71 Ano 2011
Chassi	9BVAS02D1BE785028	Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

Novorizonte, 16 de Setembro de 2021.

Valdemar Soares Pereira

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: VALDEMAR SOARES PEREIRA			CPF/CNPJ: 71725784653	RG/IE: MG10642414
RUA: RUA CINCO		CIDADE: Novorizonte	BAIRRO: CAMPO VERDE	Nº: 169
CEP: 39568000	UF: MG	Tel.:	Cel.: (38) 999571658	E-mail: lucileneribeiro.rss@gmail.com
DADOS DO VEICULO				
Marca: VOLVO	Modelo: FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)			Renavam: 00458257915
Cor BRANCA	Ano: 2011	Placa: OAZ1I71	Chassi: 9BVAS02D1BE785028	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Novorizonte , dia 16 de Setembro de 20 21

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-380
WWW.PROTEAUTORBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTORBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
VALDEMAR SOARES PEREIRA
CPF/CNPJ:

71725784653

ENDERECO:

RUA CINCO Nº 169 - CASA

CELULAR DO ASSOCIADO: (38) 999571658

TELEFONE P/CONTATO 1: (16) 994570149

DATA DE NASCIMENTO:
08/10/1967

NÚMERO ÚNICO
1631805683

01257564120

MG10642414

CIDADE:

Novorizonte

UF:

MG

CEP:

39568000

TELEFONE P/CONTATO 2: (38) 999441782

E-MAIL: lucileneribeiro.rss@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

0936-9

FAVORECIDO:

VALDEMAR SOARES PEREIRA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

0500130-7

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

717.257.846-53

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARTELLI TRANSPORTES LTDA

MARCA:

VOLVO

CHASSI:

9BVAS02D1BE785028

PLACA:

OAZ1I71

VALOR POR EXTERNO:

Duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais

MODELO:

FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2011

VALOR:

R\$ 269.155,00

CÓDIGO FIPE:

516113-4

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

VALDEMAR SOARES PEREIRA

MARCA:

RANDOM

CHASSI:

9ADG0933CCM353033

PLACA:

ATF5A13

VALOR POR EXTERNO:

Cem mil reais

MODELO:

SR CA

COR:

PRETA

ANO DE FAB/ MODELO:

2012

VALOR:

R\$ 100.000,00

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

VALDEMAR SOARES PEREIRA

MARCA:

RANDOM

CHASSI:

9ADG1243CCM353034

PLACA:

ATF5A19

VALOR POR EXTERNO:

Cem mil reais

MODELO:

SR CA

COR:

PRETA

ANO DE FAB/ MODELO:

2012

VALOR:

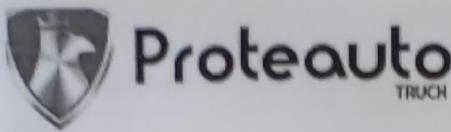
R\$ 100.000,00

Novorizonte, 16 de Setembro de 2021

Valdemar Soares Pereira Donival Ribeiro Neto

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-385
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTERNO:

VALOR:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTERNO:

VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 469.155,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro Completo

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.707,78

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Sim

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ou SLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Novorizonte , 16 de Setembro de 2021

Valdomar Soave Ferreira *Danielle Ribeiro noo*

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

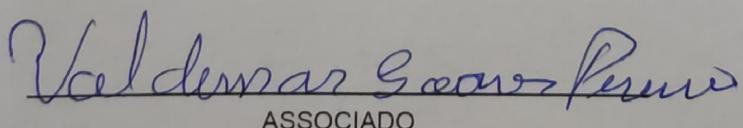
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o **Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios**, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

VALDEMAR SOARES PEREIRA

CPF/ CNPJ:

71725784653

NÚMERO ÚNICO

1631805683

Placa:

OAZ1I71

Valor:

R\$ 2.169,00

Valor por Extenso:

Dois mil e cento e sessenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 2.169,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Novorizonte, 16 de Setembro de 2021

Valdemar Soárez Pereira *Donival Pereira Neto*
ASSOCIADO REPRESENTANTE



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
VALDEMAR SOARES PEREIRA

Veículo:

VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

Data:

16/09/2021

NÚMERO ÚNICO
1631805683

Placa:
OAZ1I71

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>
PORTA	OK		
OK			
A <input type="checkbox"/>			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
RODA	RODA		
OK	OK		

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>
CURVÃO DIR		
OK		
A <input type="checkbox"/>		
GRADE		
OK		
A <input type="checkbox"/>		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>
FAROL ESQ		
OK		
A <input type="checkbox"/>		

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <input type="checkbox"/>	A <input type="checkbox"/>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

BANCO ESQ

OK

A

Valdemar Soares Pereira

Joséval Ribeiro noe

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

Nome Completo

VALDEMAR SOARES PEREIRA

Endereço

RUA CINCO

CPF/CNPJ

71725784653

Telefone

(38) 999571658 - (16) 994570149 - (38) 999441782

CLIENTE

Código Único
1631805683Bairro
CAMPO VERDEEmail
lucileneribeiro.rss@gmail.comNº
169
Complemento
CASARG
MG10642414

Tipo

 Nova Adesão/Ativação Reativação

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

Fabricante

VOLVO

Ano/Modelo

2011

Marca/Modelo

FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

Nº Chassi

9BVAS02D1BE785028

Placa
OAZ1I71

Renavam

00458257915

Cor

BRANCA

CLIENTE

Valor da Adesão

R\$ 2.169,00

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Mensalidade

R\$ 1.707,78

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Novorizonte, 16 de Setembro de 2021

Valdemar Soares Pereira

Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Donise Ribeiro nose

Consulta / Representante